DECRETO Nº 2.998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, e LEI MUNICIPAL Nº 2.010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial nos termos dos Artigos 18 e 19 da lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.010, de 30 de dezembro de 1.999, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado à ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE PARAPUÃ, a seguinte dotação orçamentária.

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070201.018000	Transf. a Associação Nipo Brasileira de Parapuã
3.2.3.2.00.0000-	Subvenções Econômicas.....R$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-10	Outros serviços e encargos.....R$ 32.000,00

DECRETO Nº 2.998, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de dezembro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478
Chefe de Gabinete